



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
ASSUNTO	Locação de Imóvel situado na Rua Principal, S/N, 115-A, Estrada do Ramo, Loteamento Primavera, Paudalho/PE, destinado para sediar o Projeto ECO PONTO, com objetivo de receber resíduos oriundos da coleta seletiva do município realizada pela Cooperativa de Catadores de Materiais de Paudalho e servir como Ponto de Entrega Voluntária (PEV) pela população do município, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL

NOME: JOSIMARIO MARQUES DA SILVA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

E-MAIL INSTITUCIONAL: josimariomarques@hotmail.com

TELEFONE INSTITUCIONAL: 81.99679-8954

1.INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: **Locação de Imóvel situado na Rua Principal, S/N, 115-A, Estrada do Ramo, Loteamento Primavera, Paudalho/PE, destinado para sediar o Projeto ECO PONTO, com objetivo de receber resíduos oriundos da coleta seletiva do município realizada pela Cooperativa de Catadores de Materiais de Paudalho e servir como Ponto de Entrega Voluntária (PEV) pela população do município, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**

3.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A locação do imóvel acima citado, é justificável por diversas razões essenciais para garantir a prestação de serviços de qualidade e eficiência à população.

Aqui estão algumas justificativas para a necessidade de locação de imóvel para sediar o **Projeto Eco Ponto** no município de Paudalho:



1. **Promoção da Sustentabilidade e Conscientização Ambiental:** O Projeto Eco Ponto visa fomentar a conscientização ambiental e promover a coleta seletiva de materiais recicláveis. A locação de um imóvel para sediar esse projeto será um ponto central para a gestão e destinação correta dos resíduos sólidos, proporcionando aos cidadãos de Paudalho um local acessível para a entrega de materiais recicláveis. Este tipo de estrutura é fundamental para estimular práticas sustentáveis e educar a população sobre a importância da preservação ambiental.
2. **Estrutura Adequada para Armazenamento e Processamento de Resíduos:** O imóvel será destinado a armazenar e organizar os resíduos recicláveis de forma adequada, antes que sejam destinados para reciclagem ou reaproveitamento. A locação de um espaço específico para o Eco Ponto garante que os materiais sejam manipulados e armazenados com segurança, respeitando as normas ambientais, sem comprometer a saúde pública e o meio ambiente.
3. **Centralização e Acessibilidade para a População:** A locação de um imóvel para sediar o Eco Ponto oferece um ponto de coleta acessível à população do município de Paudalho. O projeto tem como objetivo facilitar a participação dos moradores, oferecendo um local centralizado e de fácil acesso para que possam realizar a entrega dos materiais recicláveis. Isso irá aumentar a adesão ao projeto e garantir que mais pessoas contribuam para o desenvolvimento de uma cidade mais sustentável.
4. **Desenvolvimento e Fortalecimento da Política Ambiental Local:** A criação de um espaço específico para o Eco Ponto fortalece as políticas públicas de gestão ambiental no município de Paudalho. A estruturação desse projeto demonstra o compromisso da administração municipal com a sustentabilidade, com a redução de resíduos e com o incentivo a práticas ecológicas entre a população. Além disso, a locação do imóvel contribui para o cumprimento das metas ambientais e o desenvolvimento de um município mais consciente ecologicamente.
5. **Capacitação e Educação Ambiental:** O imóvel pode também servir como um local para ações educativas e de capacitação, como workshops, palestras e eventos relacionados à reciclagem, sustentabilidade e redução de resíduos. Assim, o espaço não será apenas um ponto de coleta, mas também um centro de disseminação de conhecimento ambiental, contribuindo para a formação de uma comunidade mais engajada e bem-informada sobre questões ecológicas.
6. **Melhoria na Gestão de Resíduos e Impacto Ambiental Positivo:** Com a criação de um espaço dedicado ao Eco Ponto, o município de Paudalho poderá melhorar sua gestão de resíduos sólidos, contribuir para a redução do lixo enviado aos aterros e incentivar a economia circular. O projeto Eco Ponto vai proporcionar um impacto ambiental positivo, promovendo a redução de resíduos e a recuperação de materiais, o que ajuda a preservar o meio ambiente para as futuras gerações.

Essas justificativas destacam a importância da locação do imóvel para o sucesso e funcionamento eficiente do Projeto Eco Ponto, que contribuirá para um Paudalho mais sustentável, consciente e organizado em termos de gestão de resíduos.

4. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

4.1 A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE
01	Locação de Imóvel situado na Rua Principal, S/N, 115-A, Estrada do Ramo, Loteamento Primavera, Paudalho/PE, destinado para sediar o Projeto ECO PONTO, com objetivo de receber resíduos oriundos da coleta seletiva do município realizada pela Cooperativa de Catadores de Materiais de Paudalho e servir como Ponto de Entrega Voluntária (PEV) pela população do município, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.	Und	01

O prazo para disponibilizar o imóvel objeto da contratação está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
30 (trinta) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 24 (vinte e quatro) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste, podendo ser prorrogada de acordo com o art. 107 da lei 14.133/2021.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos:
Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 74, Inciso V, § 5º.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta de preços através de contratos firmados no ano de 2021, com a locação de imóveis similares, os quais que seguem anexos, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar é equivalente a **R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)** mensais, totalizando **R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)** para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Locação de Imóvel situado na Rua Principal, S/N, 115-A, Estrada do Ramo, Loteamento Primavera, Paudalho/PE, destinado para sediar o Projeto ECO PONTO, com objetivo de receber resíduos oriundos da coleta seletiva do município realizada pela Cooperativa de Catadores de Materiais de Paudalho e servir como Ponto de Entrega Voluntária (PEV) pela população do	MÊS	24	R\$ 1.000,00	R\$ 24.000,00



	município, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.				
--	--	--	--	--	--

7.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme os elementos apresentados, a solução é: **Locação de Imóvel situado na Rua Principal, S/N, 115-A, Estrada do Ramo, Loteamento Primavera, Paudalho/PE, destinado para sediar o Projeto ECO PONTO, com objetivo de receber resíduos oriundos da coleta seletiva do município realizada pela Cooperativa de Catadores de Materiais de Paudalho e servir como Ponto de Entrega Voluntária (PEV) pela população do município, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**

Diante disso, entendemos que a solução da **Locação de Imóvel situado na Rua Principal, S/N, 115-A, Estrada do Ramo, Loteamento Primavera, Paudalho/PE, destinado para sediar o Projeto ECO PONTO, com objetivo de receber resíduos oriundos da coleta seletiva do município realizada pela Cooperativa de Catadores de Materiais de Paudalho e servir como Ponto de Entrega Voluntária (PEV) pela população do município, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses**, além de não violar nenhuma norma legal, ainda irá proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos usuários que dependem dos serviços prestados por esta unidade, no município de Paudalho/PE.

Portanto, a locação do imóvel pretendido, é economicamente viável e não atenta contra o disposto da lei de Licitações.

8.RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público.

Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular dos serviços de saúde à população, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo procedimento destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.



Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9. ANÁLISE DE RISCO

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado, o não cumprimento de obrigações, bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, uma vez que foram feitas pelo setor de engenharia da prefeitura municipal de Paudalho, todas as vistorias necessárias no imóvel a ser locado, onde foram constatadas as perfeitas condições de uso.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à presente contratação deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

10. CONCLUSÃO

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Informamos ainda que o referido Estudo Técnico Preliminar – ETP, foi elaborado conforme o parágrafo 2º da art. 18 da lei 14.133, por se tratar de um serviço já realizado por esta secretaria, o que possibilita uma definição mais prática da melhor solução a ser aplicada.

Paudalho, 06 de fevereiro de 2025.

JOSIMARIO MARQUES DA SILVA

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO,
MEIO AMBIENTE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Responsável Pela Formalização Da Demanda